



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5732, de 11 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.006 - SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ		
02.006.28.846.12.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 13.500,00
1.700.0000 - Convênio - União		
	Total do Órgão	R\$ 13.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.1077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 91.070,42
1.500.1002 - SAÚDE 15%		
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		R\$ 300.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		
04.001.10.302.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 315.000,00
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 285.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		
04.001.10.302.3.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 100.000,00
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 100.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		
04.001.10.302.3.2084-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		R\$ 70.000,00
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 30.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		
04.001.10.303.3.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 100.000,00
1.500.1002 - SAÚDE 15%		
	Total do Órgão	R\$ 1.391.070,42
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2066-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 20.000,00
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados		
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 260.000,00
1.500.1001 - MDE 25%		
06.001.12.365.4.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 60.000,00
1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT		
	Total do Órgão	R\$ 320.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 1.744.570,42
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.006 - SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ		
02.006.28.846.12.0003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 13.500,00




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
 C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
 Município: BRUMADO

	Total do Órgão	R\$ 13.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 91.070,42
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 300.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		R\$ 300.000,00
1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção		
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 300.000,00
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 300.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		
04.001.10.303.3.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 100.000,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 1.391.070,42
	Total do Órgão	
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 20.000,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 260.000,00
1.544.0000 - FUNDEF - Precatórios		
06.001.12.361.4.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
1.569.0000 - Outros FNDE		R\$ 20.000,00
1.570.0000 - Convênio Educação - União		
06.001.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
1.551.0000 - PDDE		R\$ 320.000,00
	Total do Órgão	
	Total da Anulação	R\$ 1.744.570,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.


 EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
 143.217.696-04